

Id:089B82A0D6A8E4F3



LEI Nº 282/2023

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso dos profissionais do magistério público municipal de Brasileira – PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Brasileira – PI em 15%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as normas inseridas no Plano de Cargos e Carreira da categoria.

Art. 2º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de gabinete

Id:0471B237BE0AE3BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE DISPENSA

O Município de BRASILEIRA (PI), torna público a **Dispensa de licitação nº 013/2023**, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até **03/02/2023**, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E ARQUIVOS FÍSICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS .RECURSOS : FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, FNAS,,CUSTEIO, FUS,, E OUTROS.** Informações Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI. cplbrasileirapi@gmail.com.

BRASILEIRA (PI), 27 de Janeiro de 2023.

Agente de Contratação

Id:0B620D9191BCE57B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA - LEI Nº 1476/2022
RUA 13 DE MAIO, 223 - CENTRO - ESPERANTINA

Esperantina, 27 de Janeiro de 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023

Dispõe sobre a renovação do Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Nº 1476 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Durante reunião Extraordinária, realizada no dia 27/01/2023, registrada na Ata CMDCA Nº 03/2023, Renovar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da cidade de Esperantina – PI, para o Biênio 2023/2025,

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Hamilton Alves Barbosa Junior
Presidente do CMDCA
CPF: 428.806.233-20
Hamilton Alves Barbosa Junior
Presidente do CMDCA